



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



Lei n.º 241/2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar à Lei Orçamentária vigente, instituída pela Lei Municipal nº 282/2012, de 23.11.2012, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, visando a aquisição de equipamento e material permanente para as unidades básicas de saúde.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 23 de outubro de 2013.


Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI N.º 241/2013



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46



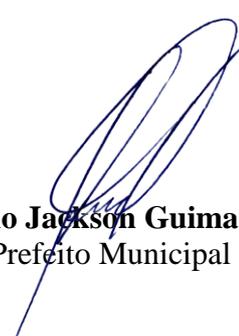
Tabela I – Dotações a serem incorporadas à LOA

Unid. Orçamentária	2.14 – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub-Unidade	2.14.1 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde/UBS
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Fonte	Pab Fixo

Tabela II – Dotações a serem anuladas

Unid. Orçamentária	2.14 – Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	Construção de Polos de Academia da Saúde
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Valor/R\$	R\$ 30.000,00

Itajá/RN, 23 de outubro de 2013.


Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal